



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 1493/2023

Data: 07/07/2023

Folhas:

Rubrica:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO (COREN/RJ) E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONVENIADO**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, inscrito no CNPJ n.º 33.540.014/0001-57, com sede na Rua São Francisco Xavier, n.º 524 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por **RICARDO DE MATTOS RUSSO RAFAEL**, portador de carteira de identidade n.º .122.3. , inscrito no CPF sob o n.º 5.829. , doravante denominada **CONVENENTE**, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93, considerando a previsão contida clausula sétima do convênio n.º 07/2023 e as justificativas constantes do processo administrativo n.º 1493/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio de n.º 07/2023 por 12 (doze) meses, com início em 27 de julho de 2024 e encerramento em 26 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições no convênio n.º 07/2023 e do plano de trabalho.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica atualizado o plano de trabalho na forma do anexo único ao presente aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONVENIADO

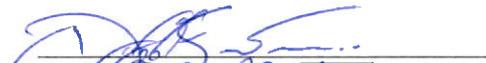

LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONVENIADO

Eliane Soares de Araújo
Segunda Assessoria
COREN RJ 710.533


Alessandra Sant'Anna Nunes
Vice-Diretora da Faculdade
de Enfermagem da UERJ
ANP: 34.570-3 - ID.: 4205848-1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:


CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

DADOS CADASTRAIS

PARTICIPANTE 01

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	
CNPJ: 27.149.095/0001-66	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 502 – 3º,4º, 5º E 6º ANDAR	
CEP: 20071000	Estado: RIO DE JANEIRO

PARTICIPANTE 02

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- UERJ	
CNPJ: 33.540.014/0001-57	
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 524, MARACANÃ	
CEP: 20.550-013	Estado: RIO DE JANEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: CONVÊNIO BOAS VINDAS	
Processo nº: 1493/2023	
Data da Assinatura:	
Início (mês/ano): JULHO/2024	Término (mês/ano): JULHO/2025

METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Facilitar a inscrição e registro dos formandos de enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro;
2. Difundir os aspectos éticos e legais do exercício profissional da enfermagem;
3.Otimizar o processo de entrega da Carteira de Identidade Profissional;

ETAPAS DE EXECUÇÃO – ETAPA 1

ETAPA	PRAZO
Etapa da Palestras do Coren/RJ	JULHO/2024
Etapa da Recolhimento da Documentação dos Alunos	JULHO/2024
Etapa da Documentação da Instituição de Ensino	JULHO/2024
Etapa do Procedimento de Registro	AGOSTO/2024
Etapa da Entrega da Carteira de Identidade Profissional em Solenidade	AGOSTO/2024

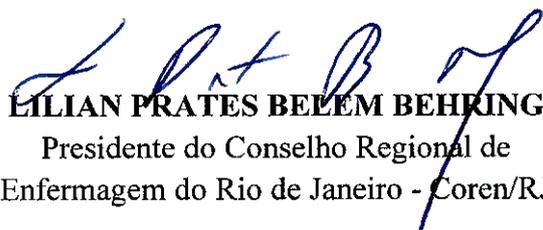
ETAPAS DE EXECUÇÃO – ETAPA 2

ETAPA	PRAZO
Etapa da Palestras do Coren/RJ	NOVEMBRO/2024
Etapa da Recolhimento da Documentação dos Alunos	NOVEMBRO/2024
Etapa da Documentação da Instituição de Ensino	NOVEMBRO/2024
Etapa do Procedimento de Registro	DEZEMBRO/2024
Etapa da Entrega da Carteira de Identidade Profissional em Solenidade	JANEIRO/2025

ETAPAS DE EXECUÇÃO – ETAPA 3

ETAPA	PRAZO
Etapa da Palestras do Coren/RJ	MAIO/2025
Etapa da Recolhimento da Documentação dos Alunos	JUNHO/2025
Etapa da Documentação da Instituição de Ensino	JUNHO/2025
Etapa do Procedimento de Registro	JUNHO/2025
Etapa da Entrega da Carteira de Identidade Profissional em Solenidade	JULHO/2025

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2024.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren/RJ



Alessandra Sant'Anna Nunes
Vice-Diretora da Faculdade
de Enfermagem da UERJ
Matr.: 579-3 - ID.: 4205848-1

Representante
Universidade do Estado do Rio de
Janeiro- Uerj